



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **51140837**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

PEQUENA CASA DA CRIANÇA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

8174344 - R. MARIO DE ARTAGAO 13

ATIVIDADES

3.06.02.01.01.00 - ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORMAL DE PRIMEIRO GRAU

3.06.02.02.02.02 - INSTITUICAO DE EDUCACAO INFANTIL (CRECHE)

3.06.02.03.08.00 - LIGA E ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE

\*\*\*\*\*

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 19 H

CONDICOES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT

ATIVIDADE PASSIVEL DE LICENCA DE SAUDE

AREA - 2633 M<sup>2</sup>

OBS: SERVICOS COMUNITARIOS E SOCIAIS

SEI 17 0 000076805-7

PROCESSO

\*\*\*\*\*

VENCIMENTO

01/02/2023

Porto Alegre, 01 de Fevereiro de 2022.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.  
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.  
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.  
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.